

Sentença 030/2026

Despacho de encerramento do Processo 3676/2025

No âmbito do processo *supra* identificado, foi agendada audiência de julgamento a realizar no dia 30 de janeiro de 2026, pelas 16h00, nas instalações do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, sitas na Rua dos Douradores, 108, 3.º, em Lisboa, sob a presidência da Juíza-Árbitra, Professora Doutora Daniela Mirante.

No entanto, na data de 30 de janeiro de 2026, pelas 11h42, foi o Tribunal informado pelo ilustre mandatário do Reclamante que o mesmo pretende desistir do pedido, não querendo continuar com o processo.

Assim, o Tribunal determina o encerramento do processo ao abrigo do artigo 44.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, pelo facto de se ter verificado uma impossibilidade de prosseguir com o processo.

Sem custas adicionais.

Notifique, com cópia.

Lisboa, 30 de janeiro de 2026.

A Juiz Árbitro,

(Daniela Mirante)